REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2019/PME/ES

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS."

PREÂMBULO

– DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e alterações, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e 5.235/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. **166/2019**, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

MODALIDADE: Pregão Presencial **NÚMERO**: 0044/2019/PME/ES
FORMA: PRESENCIAL **TIPO**: Menor preço, por lote
DATA DE ABERTURA: 09/10/2019 **HORA DE ABERTURA**: 09h00min
PROCESSO(S): 5565/2019
ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES
PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Espírito Santo; Amunes; Sítio Eletrônico: «www.ecoporanga.es.gov.br»
DATA DA PUBLICAÇÃO: Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019.

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	**E-MAIL**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	saude@ecoporanga.es.gov.br
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	semas@ecoporanga.es.gov.br
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	smec@ecoporanga.es.gov.br
SEC. MUN. FINANÇAS	financas@ecoporanga.es.gov.br
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	semag@ecoporanga.es.gov.br
SEC. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	obras@ecoporanga.es.gov.br

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS."**.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

2.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

2.2.1. As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.

2.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

2.2.3. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.4. Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública, salvo se já reabilitada.

2.2.5. Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.

2.2.6. Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

3. DOS ENVELOPES

3.1. Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:

3.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0044/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

3.1.2. Do envelope de Habilitação:

ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0044/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ

3.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.

3.2.1. Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).

3.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a cópia do instrumento de constituição empresarial, a cópia do documento de identidade do responsável legal deverão está num terceiro envelope. Neste envelope deverá conter os seguintes dizeres, para fins de identificação segura:

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0044/2019/PME/ES
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ DA PROPONENTE
CONTÉM:
– **ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**
– ENVELOPE DE HABILITAÇÃO
– DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO DA EMPRESA

3.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.

3.5. O Município de Ecoporanga/ES não se responsabilizará pelo retardamento da entrega de envelopes enviados sob qualquer meio utilizado.

3.6. Não serão aceitos – nesta licitação – propostas, documentos de habilitação, impugnações, recursos e/ou protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.

3.7. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qual-

quer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro – durante a fase de credenciamento – solicitar as devidas correções.

3.8. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o Pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata.

4. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

4.1. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e cópia do **instrumento de constituição empresarial**. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2019/PME/ES

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) n°....., situada na ……., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°....., inscrito(a) no CPF (MF) n° ....., residente na […..endereço completo……], em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_

_____ Assinatura do Declarante

4.2. A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

4.3. Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro preferencialmente 30 (trinta) minutos antes do início do pregão, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.

4.4. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.5. DO REPRESENTANTE LEGAL E MANDATÁRIO

4.5.1. Considera-se representante legal pessoa credenciada por documento hábil[1]. Aquela que, segundo o Art. 653 da Lei 10.406/02, opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato.

4.5.2. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances. Esses poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.2.1. Se a pessoa a ser credenciada for aquela que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):

1 (Brasil. Tribunal de Contas da União. Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU. 2010. Pag. 326)

a) A carteira de identidade;

b) O **instrumento de constituição** da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

b.I. O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários, por meio de procuração.

4.5.2.2. Se a pessoa a ser credenciada for alheia a qualquer função de órgão da empresa, ou seja, que não consta como proprietária, dirigente, sócio-gerente, etc, será considerada **mandatária**, e deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Procuração (pública ou particular), com a firma do outorgante reconhecida.

b) Seu documento de identidade;

c) O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto).

4.6. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa ..... com sede na Rua ....., nº ....., cidade de ....., Estado do ....., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) ..... brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a) ....., residente e domiciliado à ....., nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):
Nome: ..... CPF: ..... Rg Nº: ..... Órgão expedidor: ..... UF: .....

E-mail: ..... Telefone: ..... Celular: .....

Endereço: ..... Nº: ..... Bairro: ..... Cidade: ..... UF: ..... Complemento: ....., CEP: ....., a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº. 0044/2019/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial para firmar declarações e atas apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar propostas após a etapa de lances e praticar os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

Assinatura do responsável pela outorga
(Reconhecimento de firma)

4.7. Os documentos de identidade, instrumento de constituição da empresa, poderão ser apresentadas cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência dos poderes.

4.8. O documento de identidade exigido será da pessoa que se faz representar na sessão (sócio-administrador ou mandatário).

4.9. Para as empresas que enviarem os documentos e proposta sem representante deverá colocar no envelope de habilitação o documento de identidade do administrador, conforme consta no instrumento de constituição da empresa.

4.10. A licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.11. **O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, enumerados no item 8.2.1 ao 8.2.5 quando apresentado no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.**

5. DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP

5.1. As empresas licitantes, que desejarem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, no credenciamento:

5.1.1. DECLARAÇÃO assinada pelo contador e pelo responsável legal, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, conforme o modelo abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EPP/ME

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no item 5 do Edital do Pregão Presencial nº. 0044/2019/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 201_.

_____ Assinatura do Representante legal

_____ Assinatura do Contador

5.1.2. CERTIDÃO SIMPLIFICADA, em nome da empresa participante, emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, De 05 de Dezembro de 2013).

5.1.2.1. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.

5.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP não acarretará na inabilitação da mesma, tão somente a perca dos benefícios concedidos pela LC 123/06.

5.2. Sendo a ME/EPP declarada vencedora do certame, no momento da oportuna fase de habilitação, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes a regularidade fiscal apresentem alguma restrição, com exceção daqueles que forem expressamente descritos neste instrumento com entrega no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

6.1. A simples participação neste certame implica:

6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.

6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os veículos e seus acessórios nos preços registrados na Ata de Registro de Preços e nos prazos constantes neste edital.

6.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais, conforme disposto neste Edital.

6.1.5. Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos.

6.1.6. Que a falta de rubrica/assinatura, data e/ou assinatura na proposta, ou nas declarações, somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E REQUISITOS

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 3.1.1.

7.1.1. Caso ocorra erro na indicação do número da licitação, o Pregoeiro poderá solicitar ao seu representante a devida correção.

7.2. O conteúdo da proposta deverá ser impresso em papel A4 (preferencialmente), em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, sendo aceito o máximo de dois dígitos após a vírgula (ex.: R$ 0,00), com clareza, sem alternativas, emendas, rasura ou entrelinhas. A licitante poderá utilizar-se da proposta eletrônica que deverá ser impressa a partir do aplicativo “Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial).

7.3. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e nela deverão constar:

7.3.1. Marca: Descrever a marca e o modelo do veículo.

7.3.2. Preço unitário, em moeda corrente nacional (R$);

7.3.3. As propostas deverão ter **validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de realização deste certame. Nas propostas, cujo conteúdo não conter a validade ou omitir a data, ou conter data diferente do dia da abertura das propostas, será considerado a data de realização do certame.

7.3.4. Prazo de entrega: Conforme consta no Termo de Referência do Edital.

7.3.5. Condições de Pagamento: Conforme consta no Termo de Referência do Edital.

7.3.6. Dados bancários (Titular da Conta, número da agência, número da Conta).

7.3.7. “Observações do fornecedor” com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor apresentando nesta proposta de preços, todas as despesas com mão de obra, vantagens, abatimentos, fretes, impostos, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos veículos e seus acessórios.

7.3.8. Uma única cotação de preço para cada item/lote.

7.4. No caso de indisponibilidade do arquivo PCA para elaboração da proposta, a empresa deverá adotar o modelo contido nos anexos.

7.5. Na proposta de Preços, quando por lote, a empresa deverá apresentar os preços para todos os itens que o compõe, sob pena de desclassificação (do lote). *(obs. não aplicável quando for por item)*

7.6. Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mes-

mo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

7.7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

7.7.1. As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

7.7.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.

7.7.3. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

7.7.4. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7.7.5. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.

7.7.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.7.7. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta eletrônica, prevalecerá a da proposta impressa.

7.8. DOS LANCES

7.8.1. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível, sendo que somente poderão ofertar um lance por rodada.

7.8.2. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.

7.8.3. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.8.4. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.8.5. Os lances deverão ficar adstritos à **redução dos preços**, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

7.8.6. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da empresa poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala da sessão.

7.8.7. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.8.8. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de

menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.

7.8.9. Quando for obtido o menor preço possível para o item ou lote, a etapa de lances será concluída.

7.8.10. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, deverá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.

7.8.11. O pregoeiro procederá a classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.

7.8.12. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.9. NOS CASOS DE EMPATES

7.9.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, será adotada a classificação realizada pelo sistema de licitações (software).

7.9.2. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será adotado o seguinte critério:

a) Se o empante ocorrer entre uma empresa "**não enquadrada como ME/EPP**" e entre outra "**enquadrada como ME/EPP"**, será automaticamente adjudicado em favor da empresa "**enquadrada como ME/EPP".**

b) Se o empate ocorrer somente entre empresas **"enquadrada como ME/EPP"** será feito um sorteio para definir a vencedora.

c) Se o empate ocorrer somente entre empresas **"não enquadrada como ME/EPP"** será feito um sorteio para definir a vencedora.

7.10. DO USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.10.1. **Empate ficto**: Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas empresas enquadradas no Regime da Lei Complementar 123/06 e alterações porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.

7.10.2. Conforme dispõe o Decreto Federal nº 8.538/2015, § 6º, no caso do pregão, após o encerramento dos lances, a ME ou a EPP melhor classificada, cujo valor do item/lote esteja até 5% (cinco por cento) acima do menor valor de uma empresa não enquadrada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate ficto, sob pena de preclusão.

7.10.3. A manifestação de uso desse benefício deverá ser manifestada pelo representante da empresa quando encerrada a disputa de lances do item/lote.

7.10.4. O novo valor proposta para o item/lote deverá ser inferior aquela considerada vencedora do item/lote, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP).

7.10.5. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as

remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.10.6. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:

a) Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou

b) Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.

c) O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

7.11. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.

7.12. No caso de disputa por lote, a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances.

7.13. Os preços unitários, multiplicados aos seus quantitativos, sua soma não poderá exceder o valor do lote a qual a empresa foi declarada vencedora.

7.14. Na readequação da proposta, decorrente da etapa de lances, a empresa vencedora deverá observar os limites máximos dos preços unitários dentro de cada lote.

7.15. Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93)

8.2.1. Cédula de Identidade. (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato)

8.2.2. No caso de empresário individual, requerimento de empresário devidamente registrado na junta comercial.

8.2.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial ou empresa individual de responsabilidade limitada. EIRELI, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.2.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

8.2.5. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. REGULARIDADE FISCAL

8.3.1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.3.2. Prova de regularidade perante a PGFN – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e RFB, Receita Federal do Brasil, ou a Certidão Unificada prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.

8.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.3.6. Em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. CNDT**, com validade inferior a 180 dias, da data de abertura desta licitação.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93)

8.5.1. Declaração expressa (emitida pelo próprio licitante) garantindo que os veículos cotados, as peças, componentes, acessórios e equipamentos, possuem assistência técnica/manutenção no Estado do Espírito Santo, devidamente credenciada como rede autorizada do fabricante, através do próprio licitante ou de empresa por ele indicada, e que prestará, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, os serviços de assistência técnica durante o período de garantia.

8.5.1.1. No caso dos serviços de assistência técnica/manutenção serem prestados por outra empresa, que também deverá ser credenciada como rede autorizada do fabricante, o licitante deverá fazer constar na Declaração de Assistência Técnica/manutenção a que se refere este item a razão social, o CNPJ, o endereço com CEP, os números de telefone e fax, o e-mail e o nome do responsável para contato da empresa indicada.

8.6. DECLARAÇÕES

8.6.1. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0044/2019/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0044/2019/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de

27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) Declaramos que o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é:

_____, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

_____
Assinatura do Declarante

8.7. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.

8.8. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.

8.9. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão **inabilitados**.

8.10. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos **emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos** de sua apresentação/emissão.

8.11. As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.

8.12. As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento à **autoridade competente**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9. DO PROCEDIMENTO

9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.

9.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

9.4. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta, caso a disputa seja por item.

9.5. Finalizada a etapa de lances bem como as negociações, o Pregoeiro dará continuidade a sessão, analisando os documentos de habilitação da(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s).

9.6. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.7. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguin-

do a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.8. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.

9.9. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

9.10. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.

9.11. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras poderão ser devolvidos a seus respectivos representantes, caso não haja interposição de recursos. Na segunda hipótese, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que sejam julgados os recursos, assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.12. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.

10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11. DO PREGOEIRO

11.1. O Pregoeiro, na condução de uma sessão do pregão, é o agente que representa a Administração na busca da melhor contratação, com o objetivo de cumprir a principal finalidade da licitação: a busca da proposta mais vantajosa. Portanto, como condutor da sessão, ele tem como função manter a ordem, para que esses objetivos sejam cumpridos, resguardando o interesse público, que está em primeiro lugar. Assim, o Pregoeiro, diante de situações que não condizem com a legalidade, exercerá o poder de polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas que se conduza de forma inadequada e abusiva.

11.2. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.

11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

12.2. A Licitante vencedora será denominada "**Detentora**" da Ata de Registro de Preços.

12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito (via e-mail), a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços) que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

12.4. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.

12.5. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.

12.6. O prazo estipulado no item 12.3 poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea "d" e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

14. DO CONTRATO

14.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.

14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.

14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.5. Os contratos decorrentes do Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro ao de sua assinatura, podendo ser prorrogados de acordo com a legislação vigente.

14.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO

15.1. A quantidade máxima e mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certa-

me, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é aquela fixada no Termo de Referência.

15.2. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

15.2.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;

15.2.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;

15.2.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;

15.3. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":

15.3.1. Edital da Licitação;

15.3.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

15.3.3. Termo de Homologação da licitação;

15.3.4. Ata de Registro de Preços;

15.3.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;

15.3.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;

15.3.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;

15.4. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.

15.5. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento:

15.5.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;

15.5.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.

15.6. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.

15.7. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.

15.8. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA

16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;

16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos veículos e seus acessórios entregues.

16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.

16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.

16.5. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90)

que sejam compatíveis com o regime de direito público.

17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE

17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:

17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.

17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento/Ordem de serviço** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).

17.1.3. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

18.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no **Termo de Referência** deste Edital.

18.2. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

18.3. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;

19.3. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

19.3.1. Anulação ou revogação do edital.

19.3.2. Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

19.3.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Quaisquer tipo de impugnação deverá obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

20. DOS RECURSOS

20.1. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

20.2. Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.

20.3. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

20.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min as 11h00min e das 13h00min às 16h00min, dirigido à Autori-

dade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

20.5. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

20.6. O recurso contra ato do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

20.7. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

20.8. Quaisquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

21.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.

21.7. **Autenticidade**: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.

21.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações e recursos**.

21.11. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019.

ELIAS DAL COL
Prefeito

ANA LÚCIA ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

EDION DOS SANTOS ALMEIDA
Secretário Municipal de Finanças

ERLY DUTRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

GENIVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura

VANUSA DA SILVA BISPO
Secretária Municipal de Assistência Social

VINÍCIUS DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Termo de Referência tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços, através da modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 5.213/2014, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS.

3. FINALIDADE / NECESSIDADE

3.1. A finalidade precípua desta aquisição é pública, ou seja, atender a população, garantindo o texto constitucional (Art. 23) que diz:

> Art.23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
>
> **Parágrafo único**. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

3.2. Objetiva, ainda, atender aos setores de transporte do Município e a demanda existente em cursos de aperfeiçoamentos e treinamentos oferecidos pelos órgãos governamentais, bem como atender a demanda existente dos munícipes com relação as ações sociais, consultas e tratamento de pacientes de oncologia e demais especialidades, bem como as necessidades das secretarias visto que os serviços de transporte dos munícipes e aperfeiçoamentos vem crescendo a cada ano, bem como o sucateamento dos mesmos existentes, sendo necessário adquirir novos veículos, para garantir o translado dos usuários e funcionários que utilização o mesmo, tal necessidade visa o transporte de longa e curta distância, sendo que na maioria das vezes são encaminhados para outros municípios e para capital do Estado.

3.3. As necessidades estão pautadas nas finalidades apontadas, e ainda, para cumprir aquilo que é de obrigação do Município no atendimento da saúde de sua população.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. JUSTIFICATIVA GERAL

4.1.1. A Prefeitura de Ecoporanga/ES necessita compor, na sua frota, veículos tipo passeio de 5 de passageiros e picapes, vans e motocicletas, que deverão percorrer longos trajetos em deslocamentos dentro e fora de nosso Município, no atendimento aos munícipes. As viagens são realizadas geralmente para outros municípios do Estado do Espirito Santo principalmente a Capital do Estado, Vitória. Por se tratar de bens móveis que se desgastam com uso e, levando em consideração a diferença de veículo para veículo, se faz necessária a renovação da frota, garantindo assim a segurança dos funcionários e usuários atendidos por esta municipalidade.

4.2. JUSTIFICATIVAS DA MODALIDADE

4.2.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade, possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2.2. De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

4.2.3. Portanto, a definição de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

4.2.4. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

4.3. DA JUSTIFICATIVA PARA PROCESSAMENTO SOB O REGISTRO DE PREÇOS

4.3.1. O Sistema de Registro de Preços é aplicado em procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens/produtos e/ou serviços, para contratações futuras.

4.3.2. Considerando as hipóteses admitidas pelo Decreto Municipal 5.213/2014, poderá ser adotado o Registro de Preços quando:

4.3.2.1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

4.3.2.2. Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

4.3.2.3. Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

4.3.2.4. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.3.2.5. A proposta de Registro de Preços para futuras aquisições de veículos decorre do fato que há previsão de aquisição durante o exercício de 2019/2020.

4.3.2.6. Em consonância com o Decreto Municipal 5.213/2014, a quantidade informada servirá para efeito de estimativa, uma vez que não se pode afirmar com veracidade a quantidade que será adquirida durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.3.3. A adoção do Registro de Preços se aplica pelas seguintes razões:

4.3.3.1. Disponibilidade de recursos advindos de venda de bens inservíveis em leilão público;

4.3.3.2. Disponibilidade de recursos advindo de repasses, convênios;

4.3.4. Poderá o(s) órgãos requerentes adquirir as quantidades no todo ou em parte, conforme a necessidade.

4.4. JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS

4.4.1. Tabela I.

ITEM	SECRETARIA	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	JUSTIFICATIVAS
1	SEC. MUN. FINANÇAS	Veículos tipo passeio hacth de 05 passageiros.	A Secretaria de Finanças depende de um veículo para atuar nas ações desenvolvidas, especialmente pelo NAC, nas campanhas de entrega de IPTUs, medição de imóveis, avaliação de imóveis, viagens para treinamentos dos funcionários da SECFIN. O veículo anterior foi leiloado, sendo que a parte desse recurso servirá para custear

			a nova aquisição.
2	EDUCAÇÃO	Veículos passeio, sedam de capacidade de 05 passageiros.	O carro Sedam, irá substituir o carro anterior, sendo este de uso do Secretário nas suas rotinas de visitas em todo o território do Município de Ecoporanga. Além disso, servirá para transporte das equipes para fiscalização das escolas municipais, treinamentos, cursos, reuniões, eventos das escolas, treinamentos em outras localidades. O veículo tipo "Van", além de ser usado nas situações anteriores em que dependem do transporte de grupo de pessoas superior a 5 pessoas.
		Veículo, tipo van, 10+1 passageiros	
3	SEC. MUN. AGRICULTURA	Veículo tipo picape, cabine simples 4x4 diesel chassis com carroceria de madeira de capacidade de 03 passageiros	Como já descrito, o Município é grande em extensão territorial. A Secretaria de Agricultura, com seus técnicos têm a necessidade de fazer visitas aos agricultores, fazendeiros, visitas às propriedades rurais para inspeção e atendimento. Além disso, é constante o transporte de peças para reparos em maquinários em atividades nas diversas localidades; redistribuição de materiais para agricultores cujas localidades são de difícil acesso.
4	SEC. MUN. OBRAS	Veículos tipo picape cabine dupla 4 x 4 diesel capacidade de 05 passageiros.	A Secretaria de obras tem o dever de cuidar das estradas vicinais, pontes, bueiros dentro do Município. Os veículos serão utilizados para o transporte de peças para reparos em maquinários em atividades nas diversas localidades; de operadores de motoniveladoras e escavadeiras. Justifica-se um veículo 4x4 para melhor desempenho em estradas vicinais em dias de chuvas, pois com esse tipo de tração é mais eficiente. As motos servirão para auxiliar os funcionários que desenvolvem atividades rotineiras de Atendimento às demandas de fiscalização dos contratos e atividades rotineiras.
		Veículos tipo motocicletas capac. 02 passageiros.	
5	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Veículos tipo van 15 passageiros mínimo diesel, teto alto.	Os veículos serão destinados ao transporte de pacientes com dificuldades de locomoção, dentro e fora do Município. Apesar de ter contrato de locação, as finalidades são distintas. As locações existentes no Registro de Preços atendem a projetos, enquanto os demais serviços são contínuos. Os veículos poderão ser usados para levar pessoas para tratamento de câncer; para tratamento oncológico, conduzir funcionários para reuniões, eventos, palestras, entre outros que se fizerem necessários. As motocicletas servirão para atendimento a Vigilância epidemiológica e de endemias.
		Veículo, tipo van, 10+1 passageiros	
		Veículos tipo motocicletas capac. 02 passageiros.	
		Veículos tipo passeio hacth de 05 passageiros.	
6	SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Veículo, tipo van, 10+1 passageiros	Veículo para atendimento ao Projeto CREAS. Os recursos para pagamento, são, inclusive, para aquisição de veículos para atendimento ao Projeto.
		Veículos tipo passeio de capacidade de 07 passageiros	Veículo para atendimento ao Projeto Bolsa Família. Atendimento aos programas da Assistência Social (bolsa família). Substituição do veículo anterior que foi vendido em leilão. Os recursos para pagamento, são, inclusive, para aquisição de veículos para atendimento ao Projeto.

4.5. Os veículos deverão ter assistência técnica dentro do Estado do Espírito Santo.

4.5.1. Justifica-se pelo fato de ser oneroso o Município descolar seus veículos para locais distantes para fazer as revisões obrigatórias ou serviços de prevenção corretiva. Desta forma, visando o princípio da eficiência, é preciso que as empresas tenham rede autorizada dentro do Estado.

5. DOS ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

5.1. Para todos os tipos de veículos, deverão conter as seguintes características:

5.1.1. Tabela II: Lista Simplificada de Veículos

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	Quantidade		Preço Unitário
				Mínima	Máxima	
01	031914	VEÍCULOS TIPO PASSEIO HACTH DE 05 PASSAGEIROS.	Unidade	01	03	R$ 59.916,67
02	031915	VEÍCULOS PASSEIO, SEDAM DE CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS.	Unidade	01	01	R$ 62.920,00
03	031916	VEÍCULO TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL CHASSIS COM CARROCERIA DE MADEIRA DE CAPACIDADE DE 03 PASSAGEIROS	Unidade	01	01	R$ 147.282,50
04	031917	VEÍCULOS TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4 X 4 DIESEL CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS.	Unidade	01	01	R$ 149.248,33
05	031635	VEÍCULOS TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MÍNIMO DIESEL, TETO ALTO.	Unidade	01	01	R$ 170.306,67
06	031918	VEÍCULO, TIPO VAN, 10+1 PASSAGEIROS	Unidade	01	03	R$ 124.600,00
07	031919	VEÍCULOS TIPO PASSEIO DE CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS.	Unidade	01	01	R$ 97.100,00
08	031920	VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS CAPAC. 02 PASSAGEIROS.	Unidade	03	04	R$ 13.792,23

5.1.2. Valor total, considerando todos os veículos: **R$ 1.235.576,43 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos)**

5.1.3. Tabela III – Veículos por Órgão Participantes

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	DOTAÇÃO	ÓRGÃO	UNID.	QTD
01	VEÍCULOS TIPO PASSEIO HACTH DE 05 PASSAGEIROS.	0120-1930	Sec. Mun. Finanças	Unid.	1
		0096-1930	Fundo Municipal de Saúde	Unid.	2
02	VEÍCULOS PASSEIO, SEDAM DE CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS.	0218-1120	Sec. Mun. de Educação	Unid.	1
03	VEÍCULO TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL CHASSIS COM CARROCERIA DE MADEIRA DE CAPACIDADE DE 03 PASSAGEIROS	0536-1530	Sec. Mun. Agricultura	Unid.	1
04	VEÍCULOS TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4 X 4 DIESEL CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS.	0507-1930	Sec. Mun. Obras	Unid.	1
05	VEÍCULOS TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MÍNIMO DIESEL, TETO ALTO.	0096-1930	Fundo Municipal de Saúde	Unid.	1
06	VEÍCULO, TIPO VAN, 10+1 PASSAGEIROS	0427-1311	Sec. Mun. Assistência Social (CREAS)	Unid.	1
		0218-1120	Sec. Mun. de Educação	Unid.	1
		0096-1930	Fundo Municipal de Saúde	Unid.	1
07	VEÍCULOS TIPO PASSEIO DE CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS.	0447-1311	Sec. Mun. Assistência Social (Bolsa Família)	Unid.	1
08	VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS CAPAC. 02 PASSAGEIROS.	0507-1930	Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos	Unid.	1
		0096-1930	Fundo Municipal de Saúde	Unid.	3

5.2. Todos os veículos deverão ter cor predominante a branca, inclusive as motos.

5.3. Na composição dos preços deverão estar incluso o valor do frete, seguro de transporte e outros encargos, que, na emissão da Nota Fiscal deverá ser discriminados individualmente.

5.4. As características dos veículos estão contidas no Apêndice B deste Termo de Referência.

5.5. DOS SEGUROS

5.5.1. O(s) veículos deverá(ão) ser fornecido(s) emplacado(s) e com seguro total, exceto as motos.

5.5.1.1. O Seguro Total do item anterior deverá ser do tipo "contra Terceiros" no valor mínimo de R$ 150.000,00, exceto o lote VIII (motos).

5.5.1.2. Além disso, o seguro deverá contemplar vidros, lanternas, retrovisores e outros.

5.6. DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS DOS VEÍCULOS

5.6.1. Os veículos deverão ser novos, zero-quilômetro, de primeiro uso, que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições, incluindo todas as peças, componentes, acessórios e equipamentos necessários ao seu pleno funcionamento e ainda, no que couber, os seguintes itens:

5.6.1.1. Manual de Operação "na língua portuguesa", com o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos veículos em seu uso correto e seguro;

5.6.1.2. Manual de Serviço e Garantia "na língua portuguesa", com informações técnicas necessárias e suficientes para prestação de serviços de manutenção dos veículos incluindo:

a) Esquemas elétricos, mecânicos, pneumáticos;
b) Procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;
c) Lista de peças e componentes de reposição com os respectivos códigos de identificação.

6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1. Para o recebimento do(s) veículo(s) será formada uma comissão para avaliação e recebimento.

6.2. Para efeito de recebimento do(s) veículo(s), a Administração, por meio da comissão de, no mínimo, três membros, procederá o recebimento da seguinte forma:

6.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do(s) veículo(s), conforme especificação contidas neste Termo de Referência.

6.2.2. Definitivamente, após concluída a verificação citada, e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

6.3. O(s) veículo(s) deverá(ão) ser entregue(s) **devidamente emplacados e licenciados,** e com **Seguro Total do mesmo e contra Terceiros, inclusive o contido no item 5.5.1.2, no valor mínimo de R$ 150.000,00, exceto o item IX (motos)**, no Setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário compreendido entre as 08h00min até as 16h00min, em dias úteis.

6.4. A empresa deverá providenciar a entrega do(s) veículo(s), obedecendo os seguintes prazos:

6.4.1. Para os veículos de passeios, camionetes e motos: Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

6.4.2. Para as Vans: Prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos;

6.5. A empresa contratada obrigar-se-á a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os veículos adquiridos que vierem a ser recusados pela Administração, por vícios e defeitos de fabricação e/ou incorreções e/ou que estejam fora das especificações, no prazo máximo 15 (quinze) dias consecutivos, ou em outro prazo por ela fixado, a contar da data de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto deste.

6.6. No caso do prazo citado no item anterior for insuficiente, deverá a contratada solicitar, por escrito, a prorrogação do mesmo que deverá ser analisado pelo fiscal ou comissão responsável pelo seu recebimento.

7. DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E ALTERAÇÕES

7.1. Em consulta à base cadastral do Município de Ecoporanga, não consta potenciais fornecedores cadastrados para que possa aplicar os critérios da Lei Complementar 123/06 e alterações. Por essa razão a Licitação deverá ser aplicada para ampla concorrência para não comprometer o caráter competitivo.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá apresentar a descrição completa do objeto ofertado com catálogo ou prospecto ou ficha técnica do veículo em português, com descrição detalhada do modelo, marca, dimensões, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação da Equipe Técnica.

8.2. No caso de catálogo com diversos modelos, a licitante deverá identificar qual a marca/modelo que está concorrendo na licitação.

8.3. Quando o catálogo for omisso na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma declarada.

8.4. A licitante deverá comprovar de que a marca ofertada possuem Rede de Assistência Técnica Autorizada em no Estado do Espírito Santo com a apresentação da Relação dos prestadores da assistência técnica autorizada com endereço completo, telefone (s), CEP, e-mail, etc.;

8.5. **Não será admitida a mera transcrição do Descritivo Técnico do Termo de Referência, sem a descrição do veículo a ser ofertado, a qual deverá ser a realidade do objeto ofertado.**

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Transcrito para o item 8.5 do Edital.

10. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES.

10.2. A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos veículos automotores e/ou motocicletas, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em conta-corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo previamente ser devidamente atestada pelos Órgãos Requerentes.

10.4. No ato do pagamento, será verificada a regularidade fiscal da Contratada, devendo entregar na tesouraria, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório que não seja possível sua retirada pela internet. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

10.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á

como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

11. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

11.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS

12.1. Conforme dispõe o Art. 62 da Lei 866/93, o instrumento de Contrato (clássico) é facultado podendo ser substituído por Autorização de Empenho, ou Nota de Empenho, ou Autorização de Fornecimento.

12.2. Poderá ser formalizado o Contrato Clássico, a partir da Ata de Registro de Preços, nos casos em que for exigível, sendo apenas do saldo remanescente.

12.3. O(s) Contrato(s), oriundo(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ter sua vigência dentro do exercício financeiro ao da sua assinatura.

12.4. O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data de sua Assinatura.

13.2. A vigência da Ata de Registro de Preços, será contada a partir do primeiro dia útil ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial.

13.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital e seus anexos.

14.1.2. Realizar a entrega dos veículos, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

14.1.3. Garantir a qualidade dos veículos e seus acessórios licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

14.1.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento

14.1.5. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

14.1.6. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela entrega dos produtos.

14.1.7. Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

14.1.8. A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

14.1.9. Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

14.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

14.1.11. Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.

14.1.12. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

14.1.13. Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.14. A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

14.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.2.1. Proporcionar todas os meios para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do(s) produto(s);

14.2.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;

14.2.3. Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

14.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam substituídos;

14.2.5. Notificar, por escrito, a empresa de eventuais atrasos na entrega dos veículos;

14.2.6. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

14.2.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

15. CONTROLE DA EXECUÇÃO (FISCALIZAÇÃO)

15.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por uma **Comissão** especialmente designada, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).

15.2. O presidente da Comissão deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

15.3. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;

15.4. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;

15.5. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas

para tal, no edital ou contrato;

15.6. Comunicar – por escrito – ao responsável qualquer falta cometida pela empresa;

15.7. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.

15.8. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverão manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

15.9. Os Órgãos Participantes deverão indicar uma ou mais pessoas para atuar na fiscalização do(s) contrato(s).

16. DAS PENALIDADES

16.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum".

16.2. – **multas**, nos seguintes casos e percentuais:

16.2.1. por atraso injustificado na entrega dos veículos até 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

16.2.2. por atraso injustificado na entrega do(s) veículo(s) superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento, 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

16.2.3. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

16.2.4. por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

16.2.5. por inexecução, total ou parcial, injustificada do Contrato ou da Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

16.3. – **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

16.3.1. por atraso injustificado na entrega do(s) veículo(s) superior a **30 (trinta) dias consecutivos** contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: **até 1 (um) ano** e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

16.3.2. por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: **até 2 (dois) anos**;

16.3.3. por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: até 3 (três) anos e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

16.3.4. por inexecução total ou parcial, injustificada do Contrato ou Autorização de Fornecimen-

to: até 4 (quatro) anos e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

16.3.5. por deixar de entregar os documentos de habilitação: até 2 (dois) anos;

16.3.6. por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até 5 (cinco) anos.

16.4. As multas previstas no subitem 13.2 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

16.5. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

16.6. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.7. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

16.8. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

16.9. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.10. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sansões contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A Contratada assumirá total responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, em especial os requisitos de segurança.

17.2. Na elaboração da proposta a empresa deverá, obrigatoriamente, citar a marca e o modelo do veículo, bem como de seus componentes.

~~APÊNDICE A – TABELA PARA COLETA DE PREÇOS~~

APÊNDICE B – CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

ITEM/LOTE: 01

VEICULO DE 5 PASSAGEIROS TIPO HATCH

- **MOTORIZAÇÃO:** dianteira transversal de 3 ou 4 cilindros; potência mínima de 90 CV
- **TRANSMISSÃO:** manual de 5 velocidades ou 6 velocidades.
- **FREIOS / SEGURANÇA:** Tipo ABS; Airbag para motorista e passageiro.
- **DIREÇÃO:** Hidráulica ou elétrica;
- **RODAS:** Aro 14 ou 15; pneus com dimensões 175/65 mínima;
- **PORTA MALAS:** com no mínimo de capacidade de 260 litros;
- **COMBUSTÍVEL:** Veiculo FLEX; tanque de combustível com mínimo de 45 litros;
- **ACESSÓRIOS:** 04 portas; ar-condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas; computador de bordo; aparelho de som com entrada de USB, rádio AM e FM e bluetooth e sensor de estacionamento.

ITEM/LOTE: 02

VEÍCULOS PASSEIO, SEDAM DE CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS.

- **MOTORIZAÇÃO**: dianteira transversal de 3 ou 4 cilindros; potência mínima de 90 CV
- **TRANSMISSÃO**: Transmissão manual de 5 ou 6 velocidades;
- **FREIOS / SEGURANÇA**: Freios tipo ABS; Airbag para motorista e passageiro.
- **DIREÇÃO**: Hidráulica ou elétrica;
- **RODAS**: ARO 14 no mínimo.
- **COMBUSTÍVEL**: Veiculo FLEX; tanque de combustível com mínimo de 45 litros
- **ACESSÓRIOS**: 04 portas; ar-condicionado; vidros elétricos dianteiros e traseiros; travas elétricas; computador de bordo; aparelho de som com entrada de USB, RADIO AM E FM E BLUETOOTH e - sensor de estacionamento

ITEM/LOTE: 03

VEÍCULO TIPO PICAPE, CABINE SIMPLES 4X4 DIESEL CHASSIS COM CARROCERIA DE MADEIRA DE CAPACIDADE DE 03 PASSAGEIROS

- **MOTORIZAÇÃO**: 4 cilindros em linha; potência mínima de 140 CV; aspiração turbo.
- **TRANSMISSÃO**: manual de 5 velocidades ou 6 velocidades; tração 4 X 4
- **FREIOS / SEGURANÇA**: ABS; Airbag para motorista e passageiro;
- **CAPACIDADE DE CARGA**: com no mínimo de capacidade de 1000 Kg;
- **DIREÇÃO**: Hidráulica.
- **RODAS**: ARO R16 mínimo
- **COMBUSTÍVEL**: Diesel; tanque de combustível com mínimo de 60 litros
- **SUSPENSÃO**: Suspensão tipo eixo de torção e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente; Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas helicoidal.
- **ACESSÓRIOS**: ar-condicionado; bancos em couro; aparelho de som com entrada de USB, RADIO AM e FM e *bluetooth*.

ITEM/LOTE: 04

VEÍCULOS TIPO PICAPE CABINE DUPLA 4 X 4 DIESEL CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS.

- **MOTORIZAÇÃO**: 4 cilindros em linha; potência mínima de 160 CV; aspiração turbo.
- **TRANSMISSÃO**: manual de 5 velocidades ou 6 velocidades; tração 4 X 4
- **FREIOS / SEGURANÇA**: ABS; Airbag para motorista e passageiro;
- **CAPACIDADE DE CARGA**: com no mínimo de capacidade mínima de 1.000 Kg
- **DIREÇÃO**: Hidráulica.
- **RODAS**: ARO R16 mínimo
- **COMBUSTÍVEL**: Diesel; tanque de combustível com mínimo de 60 litros
- **SUSPENSÃO**: Suspensão tipo eixo de torção e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente; Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas helicoidal.
- **ACESSÓRIOS**: 04 portas, ar-condicionado; Vidros e travas elétricas; bancos em couro; aparelho de som com entrada de USB, RADIO AM e FM e *bluetooth*.

ITEM/LOTE: 05

VEÍCULOS TIPO VAN 15 PASSAGEIROS MÍNIMO DIESEL, TETO ALTO.

- **MOTORIZAÇÃO**: potência mínima de 130 CV; Diesel turbo
- **TRANSMISSÃO**: manual de 5 ou 6 velocidades mínimas; tração traseira ou dianteira

- **FREIOS / SEGURANÇA**: ABS; Airbag para motorista e passageiro.
- **DIREÇÃO**: Hidráulica.
- **RODAS**: ARO R16 mínimo
- **COMBUSTÍVEL**: Diesel; tanque de combustível com mínimo de 75 litros.
- **COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO**: 5.590 MM.
- **ACESSÓRIOS**:
    - Faróis de neblina;
    - Tacógrafo;
    - ar-condicionado para motorista e passageiros;
    - Vidros e travas elétricas (Vidros deverão ter película *insulfilm*) ou vidros escurecidos;
    - Bancos dos passageiros reclináveis em tecidos de alta qualidade;
    - Vidros e retrovisores elétricos;
    - Aparelho de DVD e GPS com câmera de ré e USB, rádio AM e FM e bluetooth.

ITEM/LOTE: 06

VEÍCULO, TIPO VAN, MÍNIMO 10 PASSAGEIROS

- **MOTORIZAÇÃO**: potência mínima de 115 CV; Diesel turbo
- **TRANSMISSÃO**: manual de 5 ou 6 velocidades mínimas; tração traseira ou dianteira
- **FREIOS / SEGURANÇA**: ABS; Airbag para motorista e passageiro;
- **DIREÇÃO**: Hidráulica.
- **RODAS**: ARO R16 mínimo
- **COMBUSTÍVEL**: Diesel; tanque de combustível com mínimo de 60 litros.
- **ACESSÓRIOS**:
    - Faróis de neblina.
    - Tacógrafo
    - Ar-condicionado para motorista e passageiros;
    - Vidros e travas elétricas (Vidros deverão ter película insul filme) ou vidros escurecidos;
    - Bancos dos passageiros reclináveis e tecidos de alta qualidade;
    - Vidros e retrovisores elétricos;
    - Aparelho de DVD e GPS com câmera de ré e USB, rádio AM e FM e *bluetooth*.

ITEM/LOTE: 07

VEÍCULOS TIPO PASSEIO DE CAPACIDADE DE 07 PASSAGEIROS.

- **MOTORIZAÇÃO**: dianteira transversal de 3 ou 4 cilindros; potência mínima de 100 CV
- **TRANSMISSÃO**: manual de 5 ou 6 velocidades
- **FREIOS / SEGURANÇA**: ABS;
- **DIREÇÃO**: Hidráulica ou elétrica.
- **RODAS**: Aro R14 mínimo
- **COMBUSTÍVEL**: Veiculo FLEX; tanque de combustível com mínimo de 45 litros
- **ACESSÓRIOS**:
    - Portas laterais traseiras de correr;
    - Ar-condicionado;
    - Vidros elétricos;

- Travas elétricas;
- Computador de bordo;
- Banco de couro;
- Aparelho de som com entrada de USB, rádio AM e FM e *bluetooth;*
- Câmera de ré com sensor de estacionamento.

ITEM/LOTE: 08

VEÍCULOS TIPO MOTOCICLETAS CAPAC. 02 PASSAGEIROS.

- **MOTOR**: Tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; Cilindrada: 149 cc; Sistema de alimentação: Injeção eletrônica
- **TRANSMISSÃO**: 5 velocidades; Sistema de partida: Elétrico; Combustível: Gasolina e/ou etanol
- **SISTEMA ELÉTRICO:** Ignição: Eletrônica
- **CAPACIDADES:** Tanque de combustível: Mínimo de 11 litros
- **DIMENSÕES MÍNIMAS:**
    - Comprimento x largura x altura: 1996x739x1.085mm
    - Distância mínima do solo: 196mm
    - Altura do assento: 790mm
    - Peso seco: 116kg
- **CHASSI:**
    - Suspensão dianteira/curso: Garfo telescópico, mínimo: 135mm
    - Suspensão traseira/curso: Dois amortecedores ou balança, de, no mínimo 106 mm
- **PNEUS, NO MÍNIMO:**
    - Pneu dianteiro: 80/90-18 M/C
    - Pneu traseiro: 90/90-17 M/C
- **Justificativas**: As características indicadas, sugerem um veículo que atenda satisfatoriamente as exigências de trabalho dos profissionais do Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Mun. de Obras e o NAC, cujos trajetos (na área rural) é de difícil acesso e estradas irregulares. Portanto, as motos devem oferecer capacidade de trabalho em todas as circunstâncias de relevo e clima.
- ACESSÓRIOS DAS MOTOS:
    - Bau/bauleto com suporte injetado em matéria PP (polipropileno) com capacidade aproximada de 45 litros na cor preta e equipado com base fixador, lente com defletor exigido em lei; marca referência roncar ou similar. Para cada veículo adquirido. 01 (uma) unidade para cada moto.
    - SEGURANÇA/CAPACETE:
    - Casco injetado em termoplástico Abs, isopor interno com alertas para absorção e dissipação de choque, seguro contra fortes impactos, forro. 02 (duas) unidade para cada moto.

APÊNDICE C

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO

_____(nome da empresa)_____, estabelecida na_____(endereço completo)_____, telefones _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, na condição de _____(fabricante ou credenciada pelo fabricante)_____, DECLARA que prestará, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração, conforme previsto no _____, os serviços de assistência técnica/manutenção no Estado do Espírito Santo durante o período de garantia em relação aos veículos cotados, incluindo o serviço de transformação/adaptação e as peças, componentes, acessórios e equipamentos.

_____, _____ de _____ de 20xx.

nome(s) e assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(usar este modelo caso não utilize o arquivo da Proposta eletrônica)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2019/PME/ES – PROCESSO Nº: 05565/2019

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL:					
TELEFONE:			CELULAR:		
DADOS DA CONTA BANCÁRIA:					
BANCO:		NÚMERO DA CONTA:			
Nº DA AGÊNCIA:		NOME DA AGÊNCIA:			
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:					
NOME:		CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE/E-MAIL:					

Descrição dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.[2]	TOTAL

Valor da Proposta: R$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: ____ de _____ de 201__.

_____
Assinatura do responsável

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

2 *Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.*

ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Pregão Presencial Nº.: 00044/2019/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 151/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses. De: __/__/201_ a __/__/201_

CÓD. ARP SISTEMA:
PME :
FMS :

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de 201_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP n° 00044/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:					
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL:					
TELEFONE:			CELULAR:		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:					
NOME:		CPF:		RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
TELEFONE/E-MAIL:					

1. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

1.1.1. Gabinete do Prefeito

1.1.2. Secretaria Municipal de ...

1.1.3. Secretaria Municipal de ...

1.1.4. Fundo Municipal de .....

2. DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 00044/2019/PME/ES.

2.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

3. DOS ITENS REGISTRADOS

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário	Total

3.2. **Total da Ata de Registro de Preços**:

3.3. O(s) Órgão(s) Participante(s) efetuará(ão) seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho** e **Ordem de serviço**, indicando a dotação orçamentária e a ficha por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.

3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.

3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante, com duração de 12 meses.

4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo

Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:

6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;

6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;

6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.

6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

7. DO PAGAMENTO

7.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 10** do Termo de Referência do edital nº 00044/2019/PME/ES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados (conforme o mapa de preços) obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.

8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 00044/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00044/2019/PME/ES.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "i*n totum*" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 00044/2019/PME/ES.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.

10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qual-

quer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;

11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.

11.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 00044/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.2. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: _____

ÓRGÃO GERENCIADOR: _____

DETENTORA DA ATA: _____

FISCAL: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

TESTEMUNHA: _____ CPF: _____

==========

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.311/0001-04, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ELIAS DAL´COL, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 478.812.757-15 e Carteira de Identidade RG sob o nº 189.546 SSP/ES, residente e domiciliado na Fazenda Jaqueline, Córrego do Cavaco, s/n, Zona Rural, Ecoporanga-ES; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob o nº_____, sediada na _____,nº. _____, bairro _____, na cidade de _____/___, CEP: _____, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. _____, brasileiro(a), _____,_____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado(a) na _____ __, nº. _____, bairro:_____, na cidade de _____/___, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos xxxxx (xx) dias do mês de xxxxxx (xx) do ano de dois mil e xxxxx (201_), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Procedimento licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2019/PME/ES nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e ainda, em consonância com o Processo Administrativo nº ____/201_, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que se origina da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº_____/ _____, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

1 **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**.

1.1 Constitui objeto do presente "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS.**".**

1.2 Os produtos, quantidades e seus valores, serão especificados conforme tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O contrato terá vigência a partir de __ de ____ de ____ até ___de _____ de _____.

2.2 Este contrato poderá ser prorrogado conforme a legislação vigente.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 A Contratante pagará à Contratada, pelo valor unitário, conforme a tabela acima, de acordo com sua demanda.

3.2 O valor global deste **CONTRATO** é de R$: ( );

3.3 As condições de pagamento serão de acordo com o Termo de Referência, anexo do EDITAL 0044/2019/PME/ES.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1 Fornecer os produtos, pelos preços consignados neste Contrato obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital nº 0044/2019/PME/ES e no Termo de Referência.

4.2 Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0044/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.

4.3 Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.4 Manter, durante o prazo de vigência deste, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 00044/2019/PME/ES.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Este contrato será fiscalizado por um servidor da administração pública municipal, conforme estipulado no Termo de Referência do EDITAL 0044/2019/PME/ES.

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, “in totum” bem como aquelas determinadas no Termo de Referência do EDITAL 0044/2019/PME/ES.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

9 CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1 Constitui parte integrante e indissociável deste Contrato o Pregão Presencial nº. 0044/2019/PME/ES, o Termo de Referência e os termos da proposta.

9.2 O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei n° 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As referências dos itens do Termo de Referência podem ser transcritas para o corpo deste Contrato.

E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 02 (duas) vias de igual teor.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES
xxxxxxx – Prefeito

EMPRESA CONTRATADA
Nome do administrador

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF:

ANEXO V

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO 0044/2019/PME/ES

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA) e para indicar o responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato. (Apresentar junto da Proposta de Preços)

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:					
NOME FANTASIA:					
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:		INSC. MUNICIPAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
E-MAIL PRINCIPAL:					
TELEFONES/CELULAR:					

DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

NOME:					
CPF:		RG Nº:		ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF	
E-MAIL:					
TELEFONES/CELULAR:					
ENDEREÇO:					

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:
http://www.el.com.br > CLIENTES > Downloads **> PROPOSTA COMERCIAL > Download**

ATENÇÃO!

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 00100160001549201700000 9NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.